



Lages, 10 de dezembro de 2021

RERRATIFICAÇÃO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 211/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE LAGES.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias ao Edital em comento:

Alteram-se os prazos de validade mínimos dos itens 02 a 10, consoante ofício anexo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altera-se a data de abertura do certame para 05 de janeiro de 2022, às 09:00.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

ANTONIO CESAR
ALVES DE
ARRUDA:19512015900

Assinado de forma digital por
ANTONIO CESAR ALVES DE
ARRUDA:19512015900
Dados: 2021.12.14 15:09:17
-03'00'

Antonio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Ofício Nº 62/2021 – Armazém da Alimentação Escolar/SMEL

Lages (SC), 09 de dezembro de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Ao Setor de Licitações
Ao Sr. Henrique Meneguelli

ASSUNTO: Resposta de solicitação de alteração de descritivo no edital do PE 211/2021.

Em resposta a e-mail em anexo, solicito a alteração do seguinte:

ITEM 2 - Fórmula infantil para lactantes de 00 a 06 meses com prebioticos.

Onde se lê:

Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

ITEM 3 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com caseína, maltodextrina e prebióticos.

Onde se lê:

Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.



ITEM 4 - Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses com necessidades dietoterápicas específicas. Fórmula de anti-regurgitação.

Onde se lê:

Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

ITEM 5 - Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes e crianças de 0 a 3 anos 100% de aminoácidos livres.

Onde se lê:

Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

ITEM 6 - Fórmula infantil hipoalergênica para lactentes de 0 a 3 anos. 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada.

Onde se lê:

Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

ITEM 7 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses com caseína, maltodextrina e prebióticos.

Onde se lê:

Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



ITEM 8 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir dos 6 meses de vida com adição de ácidos graxos e prebióticos.

Onde se lê:

Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

ITEM 9 - Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir de 6 meses com adição de prebióticos.

Onde se lê:

Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Item 10 - Fórmula Infantil sem Lactose

Onde se lê:

Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Leia-se:

Validade de no mínimo 8 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Atenciosamente,

Anna Myrelle P. de Araujo
Nutricionista da Alimentação Escolar
CRN/10 7385

Anna Myrelle Pinheiro de Araujo
Nutricionista – CRN/10 7385